



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **12135/2010-18.492**
INTERESSADO: **PLAMEX ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **33.049.560/0001-90**
MUNICÍPIO: **PANAMÁ - GO**

DECLARAÇÃO 383 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **11 metros** de profundidade, localizado na **BR 153, Km 675, Zona Rural**, coordenadas geográficas **18°10'94.6" S / 49°17'48.4" W**, no município de **Panamá**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Orlando Márcio Gomes Novais, CPF 258.546.586-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente